

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, OU CIÊNCIAS DA SAÚDE, OU ÁREAS AFINS – PROJETO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO NO ENSINO SUPERIOR**

Tendo presente o Regulamento nº 437/2020 de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado na 2ª série do Diário da República nº 83, de 28 de abril, torna-se público que, por despacho de 14-06-2024 da Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de **uma Bolsa de Investigação(BI)** destinada à realização de atividades de I&D para **estudantes inscritos em Mestrado**, na área Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou áreas afins no âmbito do **Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior**, financiado através da DGES, com o período de receção de candidaturas de 24-06-2024 a 05-07-2024, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa** - A bolsa tem a duração de 4 meses.
- 2. Destinatários** - A bolsa destina-se a candidatos com o seguinte perfil:
 - Estudantes inscritos em Mestrado, preferencialmente da área de Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou áreas afins;
 - Domínio da língua inglesa;
 - Capacidade de planeamento e organização;
 - Capacidade de comunicação e integração/interação com equipas de trabalho multidisciplinares.
- 3. Componente financeira** - De acordo com a Tabela, constante do Anexo I ao Regulamento de Bolsas da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série de 16 de dezembro (versão atualizada), o valor da Bolsa corresponde € 990,98 sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- 4. Local de trabalho** - O trabalho será desenvolvido, em regime de exclusividade, no Instituto Politécnico de Setúbal, sob a orientação científica do Professor Doutor Rodrigo Lourenço.
- 5. Plano de atividades** - O candidato irá desempenhar as seguintes funções:
 - Apoio na definição de planos de formação para dirigentes, docentes e não docentes que lidem com estudantes;
 - Apoio na dinamização de ações de sensibilização e promoção da “literacia em SM” para estudantes, de ações que promovam as relações interpessoais e ações de voluntariado;

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, OU CIÊNCIAS DA SAÚDE, OU ÁREAS AFINS – PROJETO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO NO ENSINO SUPERIOR**

- Apoio na realização de estudo de caracterização da Saúde Mental dos/as estudantes no IPS.

6. Critérios de avaliação e seriação:

6.1. Avaliação Curricular (AC) – (escala de 0-15 valores)

a) Formação académica (ponderação de 0,50) - máximo 15 valores

Inscrição em curso de mestrado na área de Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou áreas afins	15 val.
Inscrição em curso de mestrado noutras áreas	10 val.

b) Conhecimento e domínio da língua inglesa (ponderação 0,20) - máximo 15 valores

Níveis C1 ou C2 (QECR)	15 val.
Nível B1 ou B2 (QECR)	10 val.

c) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,30) - máximo 15 valores

Muito Bom	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.

6.2. Entrevista de Seleção (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 4 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: $E=MI+CTT+SC+EFV$

- Motivação e Interesse (MI)
- Conhecimento Teórico e de Técnicas (CTT)
- Sentido Crítico (SC)
- Expressão e Fluência Verbais (EFV)

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, OU CIÊNCIAS DA SAÚDE, OU ÁREAS AFINS – PROJETO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO NO ENSINO SUPERIOR**

Cada dimensão é valorizada com 1,25 pontos, se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e 0 pontos, se não demonstrar.

6.3. A classificação de cada candidato será calculada pela soma dos valores obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.

6.4. A ordenação dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente.

6.5. Para que o(a) candidato(a) fique aprovado(a) no concurso deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores.

6.6. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o que tiver alcançado maior valoração na componente da Entrevista.

6.7. Com base na lista de seriação final, será constituída uma reserva de recrutamento, a qual será utilizada para a eventual contratação dos candidatos aprovados em caso de desistência daqueles ordenados em lugares elegíveis para a contratação.

7. Documentos de candidatura - A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:

- Carta de motivações dirigida à Presidente do IPS;
- Formulário de candidatura;
- Curriculum Vitae;
- Comprovativo da condição de estudante do curso e do grau de Mestrado, emitida pela Divisão Académica da Instituição de Ensino Superior em que se encontra inscrito.

8. Forma de apresentação da candidatura - A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt, nos separadores Serviços Centrais/DICI/Bolsas de Investigação, e enviadas para bolsas.investigacao.dgp@ips.pt ou através da morada, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura.

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, OU CIÊNCIAS DA SAÚDE, OU ÁREAS AFINS – PROJETO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO NO ENSINO SUPERIOR**

9. O júri é composto por:

Presidente

- Professora Doutora Catarina Delgado, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação/IPS e Pró-Presidente do IPS;

Vogais efetivos

- Professor Doutor Rodrigo Teixeira Lourenço, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS e Vice-Presidente do IPS;
- Professora Doutora Luísa Ramos de Carvalho, Professora Adjunta Escola Superior de Educação/IPS;

Vogais suplentes

- Professora Doutora Helena Roque, Professora Adjunta Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS;

10. Legislação e regulamentação aplicável - A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na sua versão atualizada (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Instituto Politécnico de Setúbal.

A Presidente,